



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 589/12

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 980.600,00”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município/2012, crédito especial no valor de **R\$980.600,00** (novecentos e oitenta mil e seiscentos reais), destinado à execução de Convênios celebrados com a esfera Federal para Canalização no Bairro Paraíso (R\$ 493.100,00), Pavimentação e Remodelação da Rua Dr. Mário Freire Martins (R\$ 292.500,00) e aquisição de 02 caminhões (R\$ 195.000,00), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20606.0019 – Apoio ao Produtor Rural e Infra-Estrutura Rural

20606.0019.1.185 – Aquisição de Máquinas e Veículos Pesados

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 21 – Convênio da União R\$ 195.000,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15451.0020 – Infraestrutura viária

14451.0020.1.085 – Pavimentação drenagem e canalização de meio fio, sinalização, calçadas e obras de contenção em logradouros.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 21 – Convênio da União R\$ 785.600,00

Art. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior será coberto em sua totalidade por conta de repasse de Convênios firmados com o Governo Federal.

Art. 3º - Fica autorizada a majoração da receita na fonte de recursos 21 – Convênios da União, na seguinte categoria econômica:

Unidade Gestora – 00 Prefeitura Municipal de Macuco

2.4.7.1.99.00 – Outras Transferências de Convênios da União

Previsão Inicial R\$ 4.000,00

Previsão Atualizada R\$ 984.600,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2012.

ROGÉRIO BIANCHINI

Prefeito